Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

Verificar? 213

Resolução nº 226/10

"Modifica dispositivo que menciona na Resolução nº 213/06 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas - Estado de Minas Gerais".

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG aprovou e a Mesa Diretora por seus membros abaixo assinados sancionam a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica modificado o art. 161 da Resolução nº 213/06 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG que passa a ter a seguinte redação:

"Art.161- A ata da sessão anterior ficará à disposição dos Vereadores, para verificação, 30 (trinta) minutos antes da sessão seguinte, e ao iniciar-se esta, o Presidente colocará a ata em discussão e, não sendo retificada ou impugnada, será considerada aprovada, independentemente de votação.

§1º- Qualquer Vereador poderá requerer a leitura da ata no todo ou em parte, mediante aprovação do requerimento pela maioria dos Vereadores presentes, para efeito de mera retificação.

§2º- Se o pedido da retificação não for contestado pelo Secretario, a ata será considerada aprovada, com a retificação; caso contrário, o Plenário deliberará a respeito.

§3º- Levantada impugnação sobre os termos da ata, o Plenário deliberará a respeito; e aceita a impugnação, será lavrada nova ata.

§4º- Aprovada, a ata será assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

§5º- Não poderá impugnar a ata Vereador ausente à sessão a que a mesma se refira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 18 de Agosto de 2010.

OBERDAN FARIA - PRESIDENTE

GEOVAN DOS SANTOS – SECRETÁRIO